

Ato oficial Portaria - 537/2024

De: Jullia G. - SEMEC-GAB

Para: SEMEC-GAB - Chefia de Gabinete da SEMEC

Data: 11/03/2024 às 10:02:48

Setores envolvidos:

SEMEC, SEMEC-GAB

Comissão Avaliadora para o Momento Formativo para Candidatos a Gestores - Pleito 2024

Segue portaria para criação de Comissão Avaliadora para o Momento Formativo para Candidatos a Gestores - Pleito 2024, nomeação de seus respectivos membros.

Anexos:

Portaria_Comissao_Avaliadora_do_Momento_Formativo_2024_1_.pdf



Senador Canedo, 11 de março de 2024

“Dispõe sobre a criação da Comissão Avaliadora para o Momento Formativo para Candidatos a Gestores - Pleito 2024, nomeação de seus respectivos membros e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei nº 2.676, de 15 de junho de 2023, que estabelece normas para a eleição dos Gestores da Rede Municipal de Ensino de Senador Canedo.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Avaliadora para o Momento Formativo para Candidatos a Gestores - Pleito 2024.

Art. 2º Nomear os membros a seguir descritos para integrar a Comissão Avaliadora, conforme representatividade dos respectivos segmentos:

- I. Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento do Ensino e Avaliação
Sandra Lopes de Souza;
- II. Coordenadoria Executiva de Educação Infantil
Eleusa Rosa da Silva;
- III. Coordenadoria Executiva de Ensino Fundamental
Rialdo Rodrigues Viana;



- IV. Coordenadoria Executiva de Prestação de Contas
Marina Lenza Nunes Leite de Paula;

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora as seguintes atribuições:

- I. Realizar a correção da Avaliação do Momento Formativo para Gestores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal;
- II. Deferir ou indeferir recursos ao gabarito preliminar publicado no site, sob justificativa fundamentada apresentada oficialmente pelos cursistas pelos meios de comunicação estabelecidos.

Art. 4º Em caso de desistência ou de possível impedimento de membros da Comissão de Avaliação, a renúncia deverá ser entregue ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, que solicitará ao respectivo segmento indicação de novo representante.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DE SENADOR CANEDO, aos 11 (onze) dias de março de 2024.**

Profª Élide Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7CD-5D8F-F79F-F216

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIDA FERREIRA DA SILVA (CPF 028.XXX.XXX-74) em 11/03/2024 10:03:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/A7CD-5D8F-F79F-F216>